



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5010128-36.2022.8.21.0010
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Recuperanda:
Super Mercado Qualibem LTDA

Julho de 2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	6
1.4. Eventos dos Autos.....	7
2. Informações sobre a Recuperanda.....	9
2.1. Histórico.....	10
2.2. Informações Gerais.....	11
2.3. Análise Setorial.....	12
2.4. Reunião com a Administração.....	13
3. Créditos.....	15
3.1. Créditos Concursais e Extraconcursais.....	16
4. Análise Econômico-Financeira.....	17
5. Informações Adicionais.....	21
6. Anexos.....	23

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual
- 1.4. Eventos dos Autos

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da empresa **SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA** e seus sócios não impuseram restrições para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até a **penúltima sexta-feira de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

Os documentos disponibilizados para a elaboração do presente relatório foram enviados até o dia 1º de julho de 2022, com complementação realizada em 12 de julho de 2022.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

1.2 Recomendação CNJ

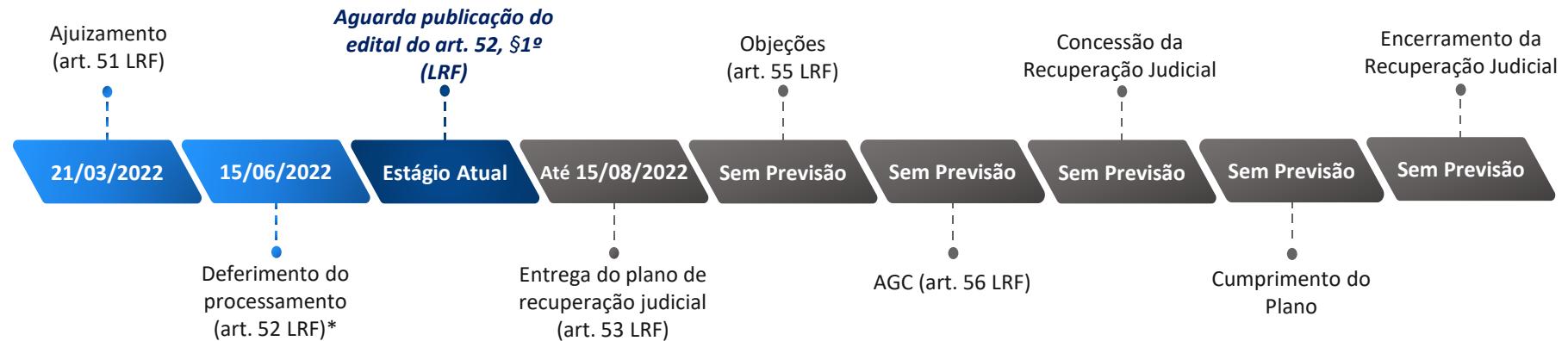
Segue um resumo com as principais recomendações do Conselho, avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório.

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Descreva a Atividade empresarial	Sim	11
2.2.2	Descreva a estrutura societária	Sim	11
2.2.3	Indique todos os estabelecimentos	Sim	11
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	13
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	13
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	13
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Não	
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	18
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	18
2.2.5.2	Passivo	Sim	18
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	16
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	16
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Não	
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Sim	16
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Não	
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Não	
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

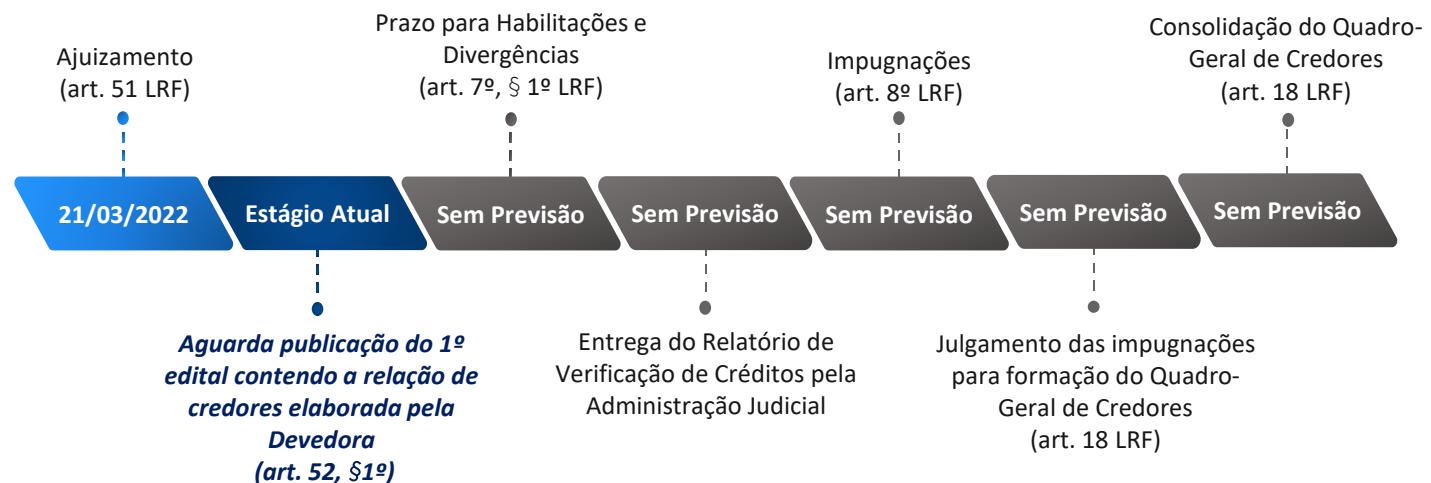
	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigação de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigação de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigação de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Não	
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	22
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Não	
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	19
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	19
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Não	
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Sim	23
2.2.11	Eventos do mês	Sim	7

1.3 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



*Tendo como dies a quo a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, **finda em 12/12/2022**.

1.4 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o momento do deferimento do processamento da Recuperação Judicial:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
31/03/2022	Entrega do Laudo de Perícia Prévia	Evento 22
20/04/2022	Petição da Recuperanda para i.) juntar documentos complementares; ii.) reiterar o pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial e iii.) solicitar o desbloqueio de valores contritos aos juízos trabalhistas e ao Banco Banrisul S.A.	Evento 34
26/04/2022	Promoção do Ministério Pùblico sugerindo a intimação do perito nomeado para o tecimento de esclarecimentos para fins de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Evento 40
03/05/2022	Petição da Recuperanda para reiterar a urgência no deferimento do processamento da Recuperação Judicial em virtude dos bloqueios que suas contas vêm sofrendo	Evento 51
25/05/2022	Petição da Administração Judicial para, dentre outros, complementar o Laudo de Perícia Prévia e discordar da proposta de parcelamento de honorários periciais, requerendo o pagamento de R\$ 12.480,00	Evento 64
07/06/2022	Promoção do Ministério Pùblico opinando pelo indeferimento do processamento da Recuperação Judicial	Evento 71
13/06/2022	Oposição de Embargos de Declaração pela Recuperanda objetivando a reforma da decisão que retirou a pena de multa imposta ao Banco Banrisul S.A. por bloqueio de valores	Evento 73
14/06/2022	Decisão de desacolhimento dos Embargos de Declaração	Evento 75

1.4 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o momento do deferimento do processamento da Recuperação Judicial:

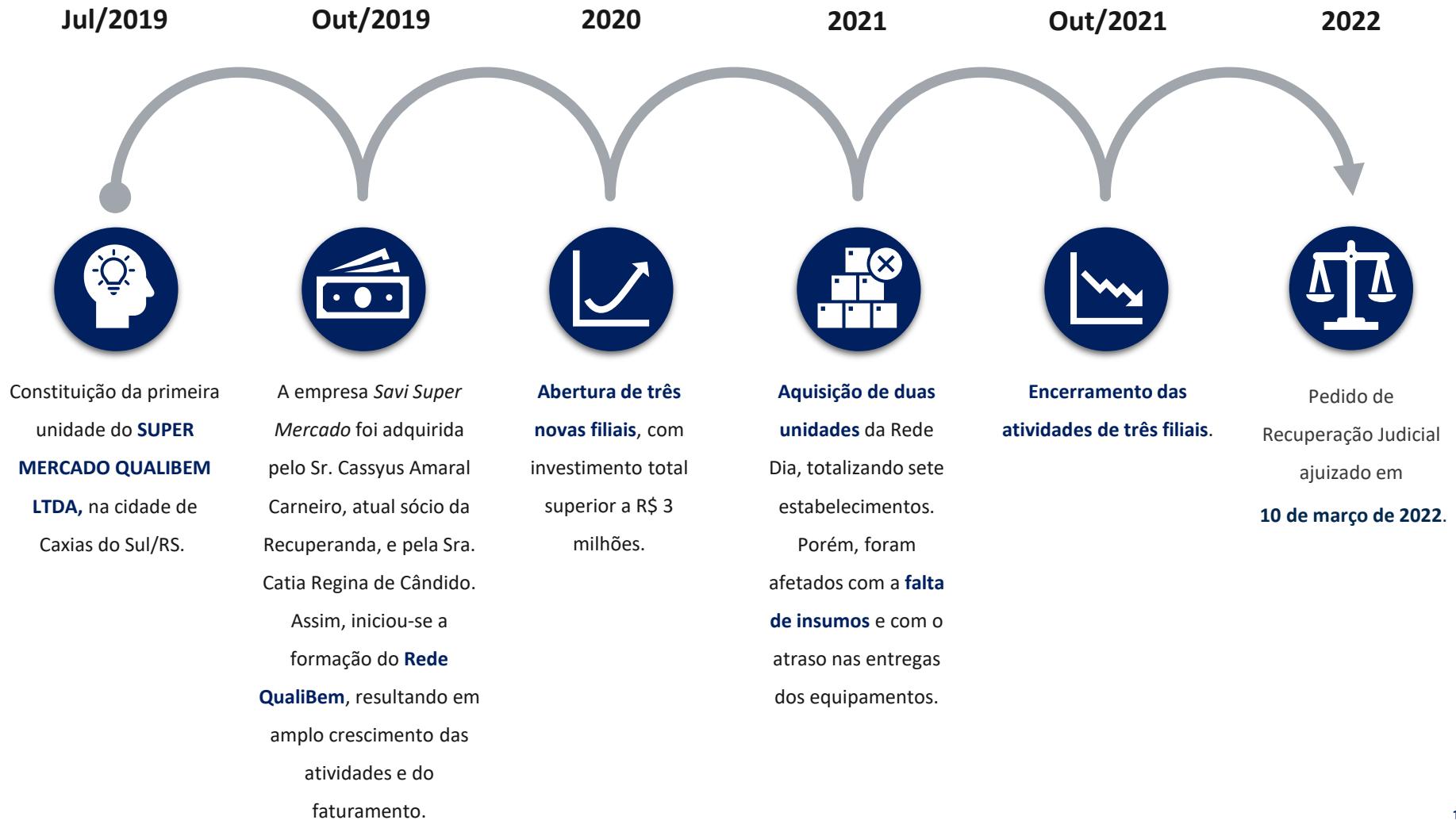
Data do Evento	Conteúdo	Autos
15/06/2022	Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Evento 129
30/06/2022	Juntada do termo de compromisso assinado pelo representante da Administração Judicial	Evento 157
06/07/2022	Promoção do Ministério P\xfablico manifestando ci\xeancia quanto ao deferimento do processamento da Recupera\xe7ao Judicial e ressaltando a necessidade de quita\xe7ao regular dos tributos devidos por fatos geradores posteriores ao ajuizamento da a\xe7ao	Evento 187

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Análise Setorial
- 2.4. Quadro Funcional
- 2.5. Reunião com a Administração

2.1 Histórico

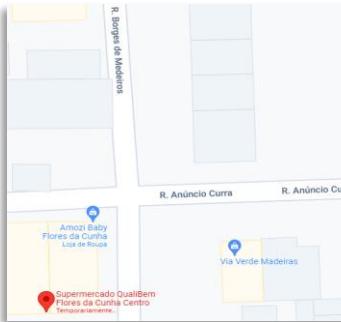


2.2 Informações Gerais

A Rede Qualibem desempenha **a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.** A Recuperanda conta com uma matriz e duas filiais, cujas informações estão detalhadas e o único sócio é o sr. Cassyus Amaral Carneiro. No momento em que foi elaborado este Relatório, **apenas a matriz estava em funcionamento.**



Razão Social	SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA (MATRIZ)
CNPJ	34.187.202/0001-06
Sede	Rua Jacob Luchesi, nº 2856, Santa Catarina – Caxias do Sul/RS
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 200.000,00



Razão Social	SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA (FILIAL)
CNPJ	34.187.202/0006-10
Sede	Rua Borges de Medeiros, nº 2030, Centro – Flores da Cunha/RS
Abertura	11/02/2021



Razão Social	SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA (FILIAL)
CNPJ	34.187.202/0007-00
Sede	Rua Vitória, nº 137, Centro – São Marcos/RS
Abertura	11/02/2021

2.3 Análise Setorial – Market Share

O **MARKET SHARE**, termo que pode ser traduzido ao português como “faria de mercado”, é uma métrica fundamental para analisar o desempenho de uma empresa. É representada pelo quociente entre o total de vendas realizadas por uma organização pelo total de vendas do setor em que está inserida.

Dessa forma, pode-se vislumbrar o **tamanho de sua participação perante o mercado** e, consequentemente, seu domínio diante da concorrência, o nível de retenção de clientes, além de resultados das ações de *marketing*, por exemplo.

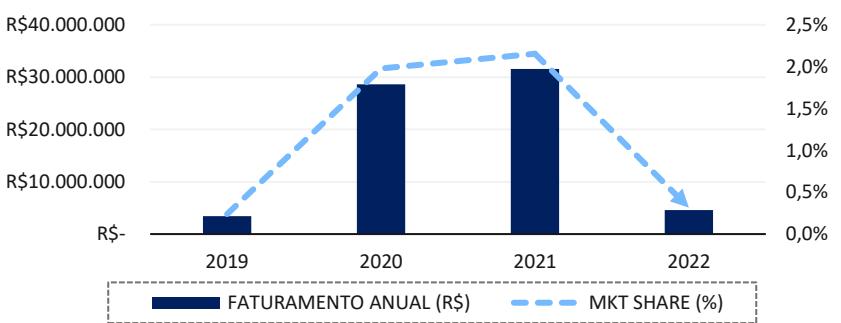
Para aferir o *market share* da Devedora, foram utilizados os dados contidos em um relatório que aponta os **50 municípios brasileiros com maior potencial de consumo do varejo***, elaborado por empresa especializada em inteligência geográfica de mercado. Dentre as cidades gaúchas, **apenas Porto Alegre e Caxias do Sul aparecem na lista**:

#	Cidade	Estado	Potencial de Consumo do Varejo (R\$)
1	São Paulo	SP	R\$ 570.098.932.730
2	Rio de Janeiro	RJ	R\$ 247.194.358.530
3	Brasília	DF	R\$ 146.500.583.762
4	Salvador	BA	R\$ 100.483.406.174
5	Curitiba	PR	R\$ 91.093.208.108
6	Belo Horizonte	MG	R\$ 90.159.100.422
7	Porto Alegre	RS	R\$ 74.724.328.457
18	Florianópolis	SC	R\$ 29.571.742.738
23	Caxias do Sul	RS	R\$ 21.010.024.332

*Fonte: [Top 50 Municípios Com Maior Potencial de Consumo \(Geofusion\)](#)

Por conseguinte, esta Equipe Técnica analisou a **evolução projetada da fatia de mercado da Devedora entre 2019 e 2022, considerando apenas o setor de supermercados**. Para a projeção, esta Equipe Técnica acatou os seguintes elementos:

- Número de habitantes caxienses entre 2019 e 2022, conforme levantamentos do IBGE;
- Gasto mensal de R\$ 233,16 por habitante, conforme rito da Associação Gaúcha de Supermercados (AGAS);
- Projeção do faturamento acumulado quando da ausência de documentação contábil anual, isto é, em 2019 e 2022.



Portanto, em 2021, a Devedora foi responsável por cerca de 2,2% do total de vendas de supermercados em Caxias do Sul, seu resultado mais satisfatório no que se refere ao indicador em evidência. Em 2022, a expectativa é de que alcance menos de 0,5%.

EXPECTATIVA DO MERCADO PARA 2022: o segmento de supermercados foi responsável por 6,1% do total de novos postos de trabalho no período 2020/2021, conforme o Mapa dos Empregos no Setor de Supermercados (ASSERRI). Ainda, a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) aposta no aumento de 2,8% nas vendas de supermercados em 2022.

2.4 Reunião com a Administração

No dia **1º de julho de 2022**, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os representantes da Recuperanda: o sr. Cassyus Amaral (sócio administrador), o sr. Eleandro Stumpf (contador) e a sra. Patrícia (advogada), por meio de plataforma eletrônica, de modo a inteirar-se do andamento das atividades empresariais, assim como das principais dificuldades enfrentadas.

Abaixo segue imagem da videoconferência:



Primeiramente, quanto aos **motivos que levaram a Empresa a ajuizar o pedido de Recuperação Judicial**, seus representantes apontaram principalmente o **crescimento acelerado das operações empresariais, passando de um para seis estabelecimentos no período de três anos**.

Dessa forma, o endividamento da Recuperanda aumentou severamente em um lapso temporal diminuto, enquanto o faturamento não apresentou o mesmo comportamento, resultando no acúmulo de inúmeras dívidas junto a instituições financeiras, fornecedores e funcionários.

Também, destacaram que a **pandemia de coronavírus** agravou a deterioração da saúde financeira da Empresa.

Complementarmente, ainda quanto a causas da crise, aduziram que, junto ao investimento para a **criação de uma sétima unidade, que não apresentou retorno financeiro**, ocorreu o inadimplemento de uma fornecedora de refrigeradores contratada, a qual não entregou os equipamentos comprados.

Quanto às atividades da Recuperanda, **apenas a matriz está em funcionamento, contando com 25 colaboradores ativos em seu quadro funcional, todos celetistas**.

No que se refere ao **faturamento mensal** da Devedora, indicaram que chegou a alcançar a marca de R\$ 1,8 milhão quando possuía certa folga no capital de giro e as filiais estavam em funcionamento. Hoje, após o deferimento do processo de insolvência e a determinação da suspensão das ações e execuções, a expectativa é de que atinja o montante de R\$ 700 mil.

Atualmente, além do baixo faturamento, a Recuperanda apresenta **margem líquida negativa**, isto é, vem operando com sucessivos prejuízos. Caso a expectativa de faturamento se concretize, os representantes da Devedora esperam obter até 9% de margem líquida.

Questionado sobre os **recebimentos de cartão de crédito**, o sr. Cassyus revelou que possuem um antigo acordo com a Empresa *PagSeguro* que garante ótimas taxas nas operações. Aduziram tratar-se de um diferencial competitivo e que, caso negociassem no presente momento, não conseguiriam taxas tão satisfatórias no mercado com outras empresas de crédito. Quanto aos prazos de recebimentos dos cartões, é aplicado D+1 às operações de débito e D+2 às operações de crédito.

2.4 Reunião com a Administração

Em relação aos **atuais investimentos** na Recuperanda, sustentaram que, a partir de uma **operação de mútuo com o sócio Cassyus**, a Empresa conseguiu R\$ 100.000,00 para fomentar suas atividades e incrementar o capital de giro. Na contabilidade, os valores serão registrados no mês de julho.

Conjuntamente, o sócio está sondando outras **captações de recursos que serão utilizadas para reabrir a unidade de São Marcos e, posteriormente, a de Flores da Cunha**.

Ato contínuo, no que diz respeito aos **controles internos e aos custos**, os representantes reconheceram necessitarem de melhorias. A **realização do procedimento de inventário de estoque** é feita a cada três ou quatro meses. Em relação ao ativo imobilizado, os bens não estão sendo depreciados contabilmente.

No que tange à **relação comercial com fornecedores de carnes**, apontaram que os principais parceiros são “O Sabor da Carne” e “Frigorífico Madu LTDA”. Este último detém o terceiro maior crédito arrolado neste processo recuperacional (R\$ 1.025.689,17), motivo pelo qual tiveram de iniciar a pagar à vista as compras realizadas.

Quanto aos **efeitos do processo de insolvência no cenário negocial**, salientaram que fornecedores como *Pepsico* e *Yoki* vêm apresentando receio em negociar com a Recuperanda. Há expectativas de que o deferimento da Recuperação Judicial contribua para a melhora nas relações com seus parceiros.

No que concerne aos **bloqueios judiciais**, afirmaram que somam o total de, aproximadamente, R\$ 160.000,00, sendo que, destes, cerca de R\$ 66.000,00 são referentes a bloqueios realizados no âmbito da Justiça Laboral.

No que se refere à documentação contábil que deve ser enviada periodicamente à Administração Judicial, os representantes da Recuperanda justificaram que não vêm logrando êxito em se comunicar com o contador responsável pelas informações anteriores à setembro de 2021, que não fornecia os documentos necessários à fiscalização das atividades empresariais.

Por fim, **restou acordado o envio das peças contábeis até a penúltima sexta-feira de cada mês subsequente àquele que se referem** a fim de que esta Equipe Técnica disponha de tempo suficiente para promover uma análise detalhada dos instrumentos.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

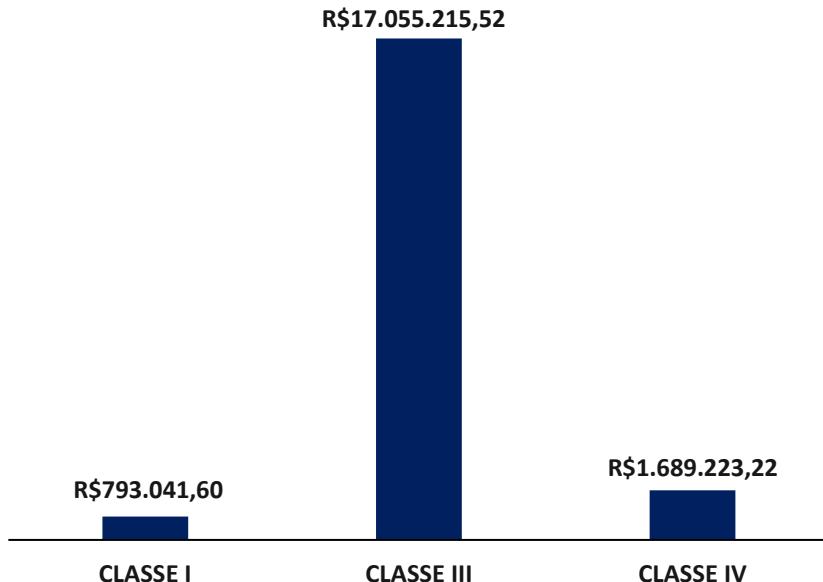
3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos Concursais e Extraconcursais

3.1 Créditos Concursais e Extraconcursais

Os valores dos **CRÉDITOS CONCURSAIS** expostos a seguir estão baseados no **edital do art. 52, § 2º***:

CLASSE	QTD CREDORES	%	VALOR (R\$)	%
Classe I – Trabalhista	104	37%	R\$ 793.041,60	4%
Classe III – Quirografários	98	35%	R\$ 17.055.215,52	87%
Classe IV – ME/EPP	78	28%	R\$ 1.689.223,22	9%
	280	100%	R\$ 19.537.480,34	100%



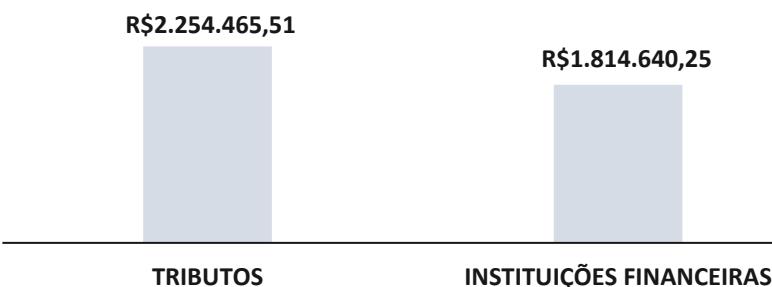
*A lista de credores completa está disponível no endereço eletrônico desta Administração Judicial: RJ.QUALIBEM

No que diz respeito aos **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** aos efeitos da recuperação judicial, foram disponibilizadas as certidões tributárias junto às Fazendas Nacional e Estadual, assim como realizada, por esta Equipe Técnica em 12 de julho de 2022, consulta ao sistema “Regularize” da PGFN, verificando-se a existência dos seguintes débitos:

TRIBUTO	VALOR	%
IRRF	R\$ 15.381,37	1%
PIS/COFINS	R\$ 39.629,45	2%
Outros	R\$ 477.496,58	21%
Previdenciário	R\$ 297.622,62	13%
Dívida Ativa - Outros	R\$ 330.771,14	15%
Dívida Ativa - Previdenciário	R\$ 1.093.564,35	49%
	R\$ 2.254.465,51	100%

Adicionalmente, quanto aos valores extraconcursais devido a instituições financeiras, a Recuperanda indicou a existência de R\$ 1.814.640,25 junto ao Banco Santander S/A.

Portanto, o valor total dos créditos extraconcursais é de R\$ 4.069.105,76, composto 55% por dívidas tributárias e 45% por dívidas junto a instituições financeiras.



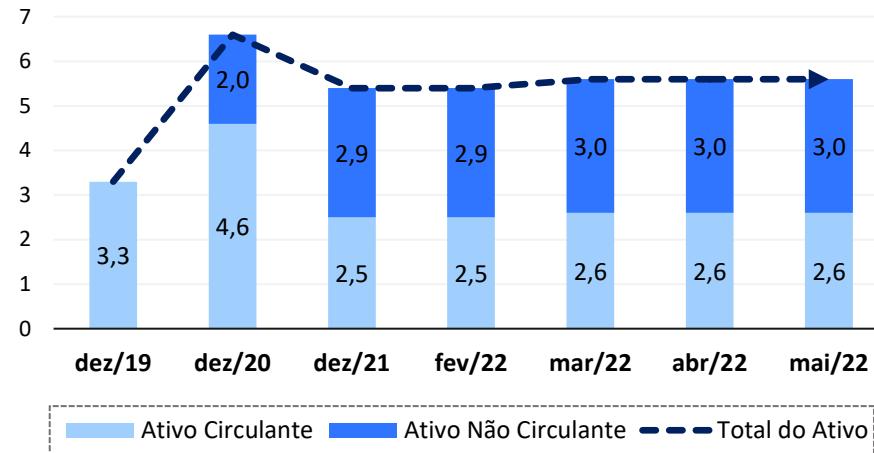
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA

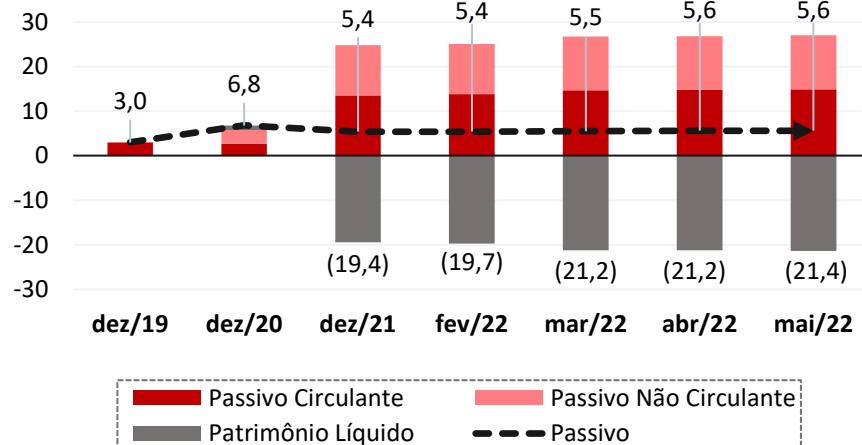
- 4.1. Balanço Patrimonial
- 4.2. Demonstração do Resultado do Exercício
- 4.3. Consulta SERASA

4.1 Balanço Patrimonial

EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ milhões)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ milhões)



ATIVO: Quanto ao Ativo Circulante, as contas de **Estoques e Adiantamentos** apresentam a maior representatividade e, juntas, compõem 45% do total de ativos da Devedora. No que tange ao Ativo Não Circulante, é composto predominantemente pelo Imobilizado, que representa 52% do polo ativo. Cabe ressaltar que não está sendo calculada a depreciação acumulada sobre os bens.

Em 2022, não foram verificadas alterações consideráveis no grupo de ativos. Os saldos detalhados de cada uma das contas estão expostos ao final do presente Relatório, na seção "Anexos".

(Valores em R\$ mil)	dez/19	dez/20	dez/21	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
Ativo Circulante	3.346	4.579	2.536	2.522	2.623	2.581	2.546
Ativo Não Circulante	4	1.966	2.879	2.879	2.983	3.021	3.040
Ativo Total	3.350	6.546	5.415	5.401	5.606	5.602	5.586

PASSIVO: No que se refere às dívidas com terceiros da Devedora, as contas de maior representatividade são **Fornecedores** e **Contas a Pagar**, que compõem, respectivamente, 21% e 37% do Passivo Total (desconsiderando valores de Patrimônio Líquido). Quanto às Contas a Pagar, os saldos mais volumosos decorrem de **Cheques a Compensar, Aluguéis e Energia Elétrica**.

Em 2021, foram contabilizados ajustes de exercícios anteriores devido à precariedade da antiga prestadora de serviços contábeis da Recuperanda, resultando no Patrimônio Líquido negativo de quase R\$ 20 milhões.

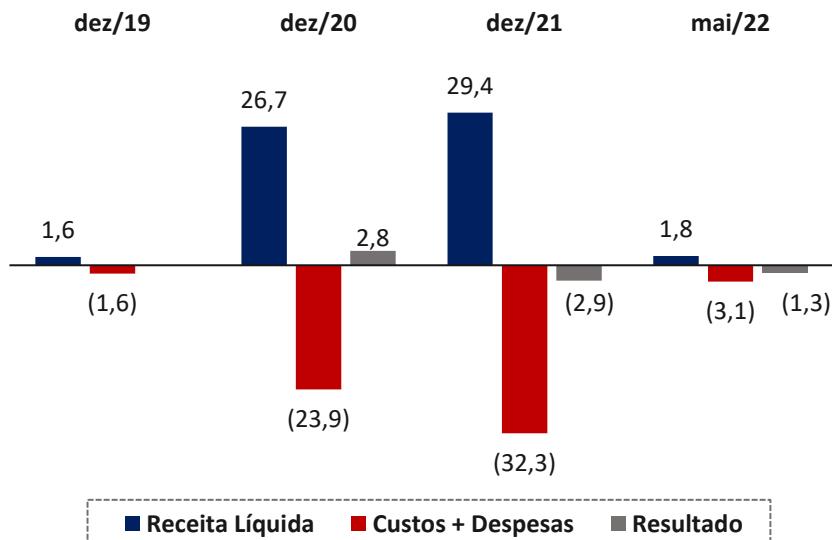
(Valores em R\$ mil)	dez/19	dez/20	dez/21	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
Passivo Circulante	2.956	2.748	13.500	13.839	14.760	14.823	14.937
Passivo Não Circulante	4	3.133	11.320	11.320	12.019	12.069	12.101
Patrimônio Líquido	390	665	(19.406)	(19.758)	(21.173)	(21.290)	(21.452)
Passivo + PL	3.350	6.546	5.415	5.401	5.606	5.602	5.586

4.2 Demonstração do Resultado do Exercício

EVOLUÇÃO DO RESULTADO (em R\$ milhões)*

O gráfico a seguir apresenta a evolução da Receita Líquida auferida pela Recuperanda, assim como os dispêndios incorridos e o Resultado Acumulado do Exercício.

Deve-se ressaltar que, em 2019, a Devedora iniciou a operar apenas no mês de julho, motivo pelo qual os valores estão discrepantes em relação aos outros períodos expostos. Ainda, no que se refere ao ano de 2022, foram considerados os valores acumulados até o mês de maio.

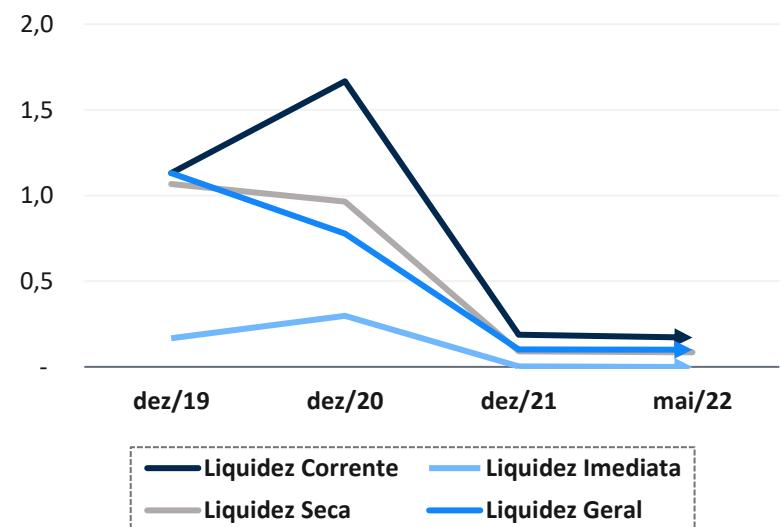


(Valores em R\$ mil)	dez/19	dez/20	dez/21	mai/22
Receita Líquida	1.573	26.670	29.386	1.834
Custos + Despesas	(1.568)	(23.875)	(32.298)	(3.130)
Resultado	5	2.795	(2.911)	(1.296)

INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores de liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, sua capacidade de pagamento. Portanto, é de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se considerar os seguintes parâmetros:

- **se maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- **se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes;
- **se menor que 1:** não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.

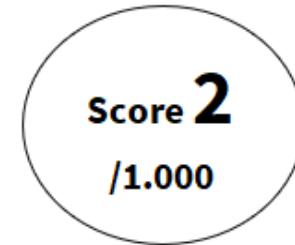


4.3 Consulta Serasa

Abaixo apresentam-se os resultados obtidos após a consulta do CNPJ da **QUALIBEM** no Serasa realizada em **13 de julho de 2022**:



Dívidas com instituições financeiras (REFIN) – R\$ 2.060.269,89 (11 dívida);
Dívidas em outros segmentos (PEFIN) – R\$ 1.657.791,50 (208 dívidas);
Dívidas em outros segmentos (CONVEM) – R\$ 2.705,68 (106 dívidas);



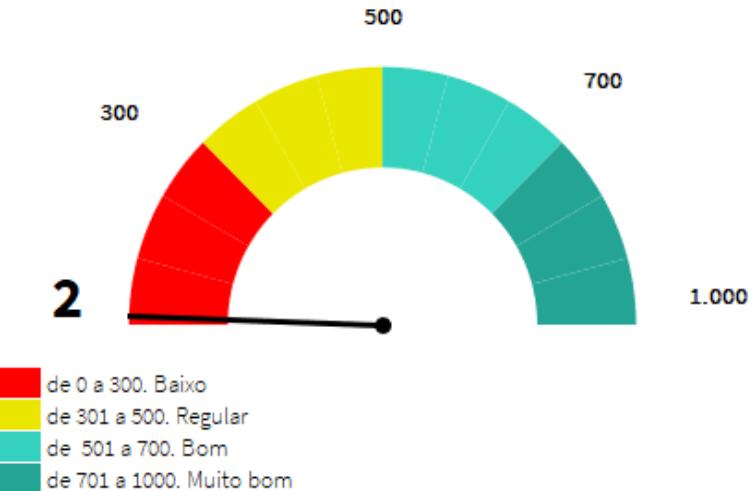
Cheques sustados, extraviados ou cancelados – nada consta;
Cheques sem fundos – 34;



Títulos protestados – 899;



Não há históricos de ações judiciais.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento das Obrigações

5.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, cabe concluir que, por meio da reunião virtual realizada no dia 1º de julho de 2022 junto à administração das Empresas, **susas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Quanto às despesas correntes, como energia elétrica, água e fornecedores, os representantes das Empresas afirmam que estão sendo adimplidas tempestivamente, informação que foi corroborada por meio da inspeção da documentação contábil. Adicionalmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que constatou-se que **constam valores inscritos em dívida ativa perante a Receita Federal, conforme demonstrado na página 15 deste relatório**.

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, ainda estão pendentes de fixação pelo juízo.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6º-A, da LRF.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. ANEXOS

- 6.1. Consulta Serasa
- 6.2. Balancetes Assinados